

Quadro – Critérios de Classificação e Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
01	Tempo de experiência profissional na área correlata ao componente curricular, curso técnico ou eixo tecnológico pretendido	Até 20 pontos
02	Perfil profissional, identificado por meio de entrevista	Até 10 pontos
03	Tempo de magistério comprovado	Até 10 pontos

19. A pontuação dos candidatos será atribuída pela banca, observando-se os seguintes critérios:

I – Experiência profissional na área correlata: a pontuação será atribuída de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício profissional comprovado na área correspondente ao curso, eixo tecnológico ou componente curricular, sendo computado 0,005 por dia trabalhado até no máximo 20 pontos;

II – Perfil profissional identificado por meio de entrevista: a pontuação será atribuída a partir da avaliação do perfil do candidato, considerando a aderência às necessidades pedagógicas, técnicas e institucionais do Itinerário de Formação Técnica Profissional, sendo atribuído uma pontuação de no mínimo 1 e no máximo 10 pontos;

III – Tempo de magistério: a pontuação será atribuída de forma proporcional ao tempo de exercício da docência comprovado, sendo computado 0,003 pontos por dia trabalhado até no máximo 10 pontos.

20. A atribuição da pontuação será registrada de forma objetiva pela banca de atribuição da Unidade Regional de Ensino, assegurando transparência e possibilidade de revisão, nos termos previstos neste edital.

21. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios previstos nos incisos I, II e III deste item, respeitado o limite de quarenta pontos.

22. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior idade entre os candidatos empatrados;

II – maior tempo de experiência profissional na área correlata;

III – maior tempo de magistério comprovado.

23. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, caberá à banca de atribuição da URE proceder à classificação final mediante decisão fundamentada.

24. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso em relação à pontuação atribuída, no prazo e na forma definidos pela URE responsável pelo processo de seleção que deverá ser:

I – interposto por meio eletrônico, conforme orientação divulgada pela URE em seus canais oficiais;

II – apresentado no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado da classificação.

25. O recurso será dirigido à URE responsável pelo processo de seleção, que realizará a análise no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento.

26. O resultado do recurso será comunicado ao candidato pelos canais institucionais oficiais utilizados pela URE, inclusive, quando couber, por publicação no Diário Oficial do Estado.

28. A classificação resultante do processo conduzido pela banca responsável da URE não assegura direito automático à contratação, servindo apenas como referência para fins de convocação e atribuição de aulas, conforme a necessidade da Administração, a disponibilidade de aulas ou vagas e a compatibilidade da formação do candidato.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

29. As convocações para participação em processos de seleção específicos, inclusive com etapas complementares como entrevista, ocorrerão conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de aulas ou vagas, observada a compatibilidade da formação do candidato com o componente curricular ou curso técnico pretendido.

30. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estipulado pela URE, toda a documentação exigida para formalização da contratação, sem qualquer omissão de documentos solicitados.

31. A não apresentação da documentação ou o não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência, sem prejuízo da permanência no Banco de Talentos.

CLÁUSULA OITAVA**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

32. A participação neste cadastro não implica obrigatoriedade de contratação por parte da SEDUC-SP.

33. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

34. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Pessoas – DIPES, em conjunto com a Diretoria de Educação Profissional – DIEP.

35. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR (QAE) AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (AOE) EE PROF.º ELMOZA ANTONIO JOÃO – 09/02/2026**

A Direção da Escola EE Prof.º Elmoza Antonio João, em cumprimento ao disposto na Resolução SEDUC nº 12/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 09/2026, Resolução SEDUC nº 162/2025, bem como às Portarias DIPES nº 07/2026 e DIPES nº 08/2026, torna pública a classificação dos servidores integrantes do Quadro de Apoio Escolar (QAE), na função de Agente de Organização Escolar (AOE), para fins de identificação de excedentes e eventual transferência conforme Lei 7.698/1992 e L.C. 1.144/2011 art. 54 e 55 da L.C. 180/78, observando-se a data-base de 31/12/2025 para contagem de tempo.

A classificação foi apurada mediante o Formulário de Contagem de Tempo / Qualificação / Avaliação de Desempenho, considerando os

critérios de antiguidade, qualificação e desempenho, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 09/2026, e Resolução SEDUC nº 162/2025.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES (AOE – QAE)

Preencher a tabela abaixo com os dados apurados pela unidade:

Ordem	Nome do Servidor	RG	Categoria	Pontuação Final
01	Vania Pacheco Silvestre de Sousa	44.029.545-2	Efetivo	79,909
02	Pâmella Barbosa Bomfim	344.446.788-52	Efetivo	77,517

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital segue as diretrizes previstas nas Portarias DIPES nº 07/2026 e nº 08/2026.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA****DIRETORIA DE ESTRATÉGIA EM RECURSOS HUMANOS****EDITAL N° 06/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL N° 06/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- SEFAZ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução – SFP nº 23, de 08/08/2025, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2025, de abertura das inscrições ao Concurso Público para Provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – Nível I – SQC-III, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 27/11/2025, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

DATA: 28/02/2026 (Sábado)

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Horário de Apresentação: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Provas Objetiva P1 – Conhecimentos Gerais

Duração das Provas: 4h00

Para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual/ todas as áreas de conhecimento.

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 9.20, do Capítulo 9, do Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições.

DATA: 01/03/2026 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Horário de Apresentação: 7h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

Provas Objetiva P2 – Conhecimentos Básicos

Duração das Provas: 4h00

Para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual/todas as áreas de conhecimento.

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Provas Objetiva P3 – Conhecimentos Específicos

Duração das Provas: 4h00

Para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual/todas as áreas de conhecimento.

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 9.20, do Capítulo 9, do Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão realizadas nas cidades de Araçatuba - SP, Araraquara - SP, Bauru - SP, Campinas - SP, Guarulhos - SP, Jundiaí - SP, Marília - SP, Osasco - SP, Presidente Prudente - SP, Ribeirão Preto - SP, Santos-SP, São Bernardo do Campo - SP, São José do Rio Preto - SP, São José dos Campos - SP, Sorocaba - SP, e São Paulo - SP, conforme opção indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3723-4388 - capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 - demais localidades, de segunda à sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 9.8, Capítulo 9 do Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições.

2.4 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.5 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas "I e m", item 9.20 do Edital nº 02/2025, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

2.6 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos

indicados nas alíneas "I e m", item 9.20 do Edital nº 02/2025.

2.7 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.

2.8 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

2.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, nas retificações posteriores, e neste Edital de Convocação.

SECRETARIA DA SAÚDE**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N° 014, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA E FONOaudiólogo) E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I.E. Nº: 016/2025

EDITAL Nº: 014/2026

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público e do Instituto QUADRIX, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, do Concurso Público para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo) e Técnico de Enfermagem, com relação ao pedido de revisão efetuado pelo(s) candidato(s) abaixo identificado(s):

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO)

Nº DE INSCRIÇÃO – NOME – RG – QUESTÃO

00191 – JULIANA MIQUELETO DOS SANTOS – 34043571-9 –